



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 29 de outubro de 2013

Edição nº 876

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.147, de 23 de outubro de 2013

Altera a legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.943, de 27 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 7º** – ...

...

§ 5º – A edificação de obras em chácaras ou glebas não parceladas, situadas no perímetro urbano, também estará sujeita à prévia análise pela Comissão Municipal de Urbanismo, para expedição de diretrizes de implantação, observando-se a projeção futura do sistema viário da região.

...

Art. 66 – ...

...

Parágrafo único – As edificações a que se refere o **caput** deste artigo somente serão permitidas em lotes urbanos, oriundos de glebas já parceladas.

...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 209, de 23 de outubro de 2013

Regulariza denominação da Rua Pitanga, situada nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de regularizar-se a denominação da Rua Pitanga, em toda a sua extensão, tendo em vista que, de fato, já é tratada como tal há vários anos, embora em plantas de loteamentos que abrangem trechos daquela via pública ainda sejam denominados como Rua Ipiranga e Rua Suburbana, em especial para fins de retificação nas matrículas de imóveis nela situados perante o Ofício Imobiliário competente;

considerando, também, a solicitação contida em Pedido de Providência, desta data, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica regularizada a denominação da **Rua Pitanga**, em toda a sua extensão, no trecho compreendido entre a Rua do Pinhal e a Avenida Maripá, no Loteamento Jardim Paraíso, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 212, de 25 de outubro de 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada à regularização de via pública situada no Loteamento Vila Operária, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a solicitação contida em Pedido de Providência datado de 3 de outubro de 2013, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a área de 2.289,31 m² (dois mil duzentos e oitenta e nove metros e trinta e um decímetros quadrados), a ser desmembrada da Chácara nº A.16.1 do Loteamento Vila Operária, nesta cidade de Toledo, conforme dados da Matrícula nº 41.334 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, delimitada pela seguinte poligonal:

Tomando como ponto de partida um marco cravado na divisa entre as chácaras nºs A.17.C3/A.16.2 e a área da Avenida Marginal Lago, pela qual segue em linhas retas e sucessivas, nas seguintes direções e extensões: em azimute de 52º01'30”, na extensão de 103,84 m; em azimute de 182º20'40”, na extensão de 10,79 m; em azimute de 191º39'30”, na extensão de 16,26 m; em linha curva, em desenvolvimento de 17,74 m; em azimute de 90º00’, na extensão de 8,38 m; em azimute de 180º00’, na extensão de 12,00 m; em azimute de 270º00’, na



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 29 de outubro de 2013

Edição nº 876

Página 2

extensão de 12,52 m; em linha curva, em desenvolvimento de 14,06 m; em azimute de 308°21', na extensão de 7,68 m; em azimute de 313°40', na extensão de 8,75 m; em azimute de 264°54', na extensão de 4,41 m; em azimute de 228°22'20", na extensão de 5,93 m; em azimute de 218°55'20", na extensão de 66,09 m; e ainda em azimute de 345°20', na extensão de 28,37 m, até encontrar o ponto de partida desta descrição, possuindo as seguintes confrontações:

I – a Noroeste, com a chácara A.16.2;

II – ao Norte, com o lote urbano nº 241 da quadra nº 14;

III – a Leste, com o lote urbano nº 241 da quadra nº 14 e com a Rua Pedro Belotto Sobrinho do Loteamento Jardim Taiobá;

IV – ao Sul e a Sudoeste, com a chácara nº A.16.1; e

V – a Oeste, com a chácara nº A.17.C3.

Parágrafo único – A área de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à regularização da Avenida Marginal Lago, no trecho que esta confronta com a Chácara nº A.16.1, no Loteamento Vila Operária, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área de que trata este Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2013

OBJETO: contratação de empresa para a execução de serviço de recapagem, conserto e vulcanizo de pneus dos veículos da frota da Secretaria de Infraestrutura Rural e da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 11 DE NOVEMBRO DE 2013, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 43.148,00 (quarenta e três mil cento e quarenta e oito reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2013

OBJETO: seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses; para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados para suprir as necessidades das unidades de atendimento de Proteção

Social Básica, conforme plano de ação e co-financiamento MDS, Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 11 DE NOVEMBRO DE 2013, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2013

OBJETO: aquisição de materiais de construção para a localidade de Linha Gramado neste Município de Toledo, conforme Lei "R" nº 106 de 13 de setembro de 2013, anexa ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 13 DE NOVEMBRO DE 2013, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 29.314,92 (vinte e nove mil trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

CONCORRÊNCIA Nº 025/2013

OBJETO: contratação de empresa para realização global (material e mão de obra), com fornecimento de peças originais e genuínas novas, de serviço de manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica e de climatizadores das máquinas e equipamentos pesados multimarca que compõem a frota da secretaria de Meio Ambiente, da secretaria de Habitação e Urbanismo e da secretaria de Infraestrutura Rural e demais equipamentos que venham a ser adquiridos pelo município durante a vigência do contrato; por um período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 29 de NOVEMBRO de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

CONCORRÊNCIA Nº 026/2013

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços, no preparo de alimentos, incluso mão-de-obra especializada, de segunda a sexta-feira, no horário das 05h:00min às 14h:00min; 07h:00min às 16h:00min e das 07h:30min às 16h:30min, pelo período de 12 (doze) meses na Cozinha Social do Município de Toledo/Pr, conforme especificações em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 29 de NOVEMBRO de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 994.680,00 (novecentos e noventa e quatro mil com seiscentos e oitenta reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 027/2013

PROponente: RAFAEL VILLANI MARANINCHI
ENDEREÇO: Rua Joaquim Cruz, nº 331– Santo Antônio.
CIDADE: Porto Alegre – RS

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical com "Acústicos & Valvulados", na Virada Cultural Paraná ano 2013, Toledo, no dia 27 de outubro no Parque Ecológico Diva Paim Barth às 22h30. **VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), estando incluso toda a infra-estrutura inclusa, com cachê artístico, transporte aéreo e terrestre, carga aérea, traslado local, alimentação e hospedagem para artistas, equipe de produção e impostos fiscais. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado a vista após emissão da nota fiscal, através de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma. **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O show deverá



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 29 de outubro de 2013

Edição nº 876

Página 3

ser realizado no dia 27 de outubro no Parque Ecológico Diva Paim Barth, com início às 22h30min (com duração de 1 hora e 20 minutos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Artigo 25 inciso III, da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 743/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e RAFAEL VILLANI MARANINCHI. OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical com "Acústicos & Valvulados", na Virada Cultural Paraná ano 2013, Toledo, no dia 27 de outubro no Parque Ecológico Diva Paim Barth às 22h30. VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS: Para o presente objeto o valor é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Contrato firmado em Toledo, 16 de Outubro de 2013, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2013.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 076/2013

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **SARDÔNIO HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 5,54 por Kg** perfazendo um valor total de **R\$ 531.840,00** (quinhentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 25 de Outubro de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA sob o nº 016/2013**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 286/289), bem como parecer jurídico (fl. 290-verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME** (fls. 243/267), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora (fl. 238) no referido processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 25 de outubro de 2013.

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 068/2013

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Elói Luiz Pierozan – Presidente e membros Stella Taciana Fachin e João Francisco Tonsic, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é: **contratação de empresa para elaboração de Projetos Técnicos para a construção do Centro Agropecuário, com área a ser construída de aproximadamente 9.000,00m², que será dividido em três blocos, a ser implantado na Avenida Ministro Cirne Lima, Chácara nº37.F.2 e Chácara nº37.F.1, Bairro Tocantins, com área total do terreno de 30.000,51m², conforme Termo de Referência (Anexo IX) e o especificado no formulário padronizado de proposta (Anexo I), decidiu HABILITAR as seguintes empresas:**

- ALLEANZA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP
- ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
- COSTENARO ARQUITETURA E URBANISMO
- LCNÉIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP
- MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA EPP
- MR ENGENHARIA LTDA EPP
- SUSTENTA PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA
- TUNI E SANTOS ARQUITETURA S/S LTDA ME

- A empresa **TECHCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "o" do edital: apresentou Acervo Técnico Profissional, expedido pelo CREA, de elaboração de projeto arquitetônico de condomínio industrial composto por 19 galpões com áreas unitárias de 804m² cada, um prédio de dois pavimentos com 605m², área de lazer com 2.800m², duas guaritas com 20m² cada, e áreas de circulação de veículos e pedestre, estacionamentos, balança de pesagem e Castelo d'água, totalizando 39.000 m²; quando deveria ter apresentado o acervo técnico profissional, expedido pelo órgão competente (CREA e/ou CAU) de elaboração de projeto arquitetônico com área equivalente ou superior a **5.000 m² em obra única**.

- A empresa **AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA – EPP** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alíneas "c" e "h" do edital: apresentou Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal com data de validade vencida e apresentou Certificado de Registro de Fornecedores, junto a Prefeitura do Município de Toledo com ramo de atividade não compatível com o objeto desta licitação.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 25 de Outubro de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 29 de outubro de 2013

Edição nº 876

Página 4

COMUNICADO 06/2013

A Comissão Permanente para proceder a análise de certificados apresentados por servidores municipais, para fins de progressão por qualificação, devidamente constituída pela Portaria nº 78, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com o que dispõe o Decreto 792, de 23 de março de 2012, torna público que: os certificados protocolados no período de janeiro a junho/2013, e, que haviam sido indeferidos por não atenderem ao decreto 792/2012, foram regularizados pelos requerentes e, após nova análise, foram DEFERIDOS PELA COMISSÃO E HOMOLOGADOS PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ("caput" art. 5º, Decreto nº 792/2012):

PROTOCOLO	DATA	NOME
12536	11/04/2013	ELISVAINE DA FONSECA FLOIS FERREIRA
1604	16/01/2013	ELZIDA APARECIDA RIBEIRO MACHADO
388	4/01/2013	IVANIR TERESINHA SCHEID
22376	27/06/2013	LUCIANA ALVES PINTO
2092	22/01/2013	MARIA GORETTI HOEPERS MIZUKI
4671	8/02/2013	SIRLEI DE BRITO BORTOLINI
22649	1/07/2013	TEREZINHA MARIA DEBIAGE MIGLIORANZA
11904	8/04/2013	VALERIA BOGONI BAUMGARTEN
2768	28/01/2013	VALMIR KOVALSKI

É o que a Comissão Permanente para proceder a análise de certificados para fins de progressão por qualificação, tem a relatar, em relação aos protocolos datados de janeiro a junho de 2013.

Toledo-Pr, em 16 de outubro de 2013.

Membros da Comissão

Prefeito do Município de Toledo

INDEFERIDOS PELA COMISSÃO POR NÃO ATENDEREM REQUISITOS FORMAIS PARA OS FINS DO DISPOSTO EM DECRETO, SERVINDO ESTA PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DO ATO, VISANDO ABERTURA DE PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS PARA PROVIDENCIAR A SUA REGULARIZAÇÃO E REAPRESENTÁ-LO À COMISSÃO DE ANÁLISE, SOB PENA DE NÃO PODER MAIS FAZÊ-LO (art. 7º, Decreto nº 792/2012)

PROTOCOLO	DATA	NOME
28917	21/08/2013	ADAIR LUIS KICH
31107	9/09/2013	ADRIANE INES LANGER KOTZ
33251	25/09/2013	CONCEIÇÃO APARECIDA QUEIROZ LAURO
24034	10/07/2013	FRANCIELI HEIN
23056	3/07/2013	IVANIR SALETE CARRARO GAFFURI
23430	5/07/2013	LICIA MARLI TEODORO
158	3/01/2013	LURDES CAPPELLESSO STUANI
28312	16/08/2013	MARLENE TEREZINHA BENVENUTI NICHELE
27003	6/08/2013	MIRTES LEVANDOWSKI WISSMANN
24603	16/07/2013	RAFEL RODRIGO DA FONSECA

É o que a Comissão Permanente para proceder a análise de certificados para fins de progressão por qualificação, tem a relatar, em relação aos protocolos datados de janeiro a setembro de 2013.

Toledo-Pr, em 16 de outubro de 2013.

Membros da Comissão



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 29 de outubro de 2013

Edição nº 876

Página 5

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 16/12/2013, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUO1433	279270A000040162	12/08/2013	73662
BSQ2937	279270A000040365	19/08/2013	60412
AUG0054	279270A000041622	14/08/2013	73662
AKN9472	279270E000027523	05/08/2013	55412
APP6970	279270E000027493	08/08/2013	55412
AGN3986	279270E000027540	03/08/2013	55412
AME0680	279270E000027495	08/08/2013	55412
AXD6199	116100E004509687	06/08/2013	55411
HTE6737	279270A000040408	15/08/2013	73662
ARV5596	279270A000041795	10/08/2013	51930
JZV4658	279270E000027490	08/08/2013	55412
AWA1003	279270A000040167	18/08/2013	55500
AUB5660	279270E000027555	02/08/2013	55412
ANT0002	279270A000041472	12/08/2013	54600
MAV1708	279270E000027554	02/08/2013	55412
CYK5333	279270E000027501	08/08/2013	55412
CJM8904	279270E000027514	06/08/2013	55412
LBT7494	279270E000027533	05/08/2013	55412
ALG6980	279270A000040409	16/08/2013	51851
APN7915	279270E000027511	06/08/2013	55412
AUU5058	279270A000038784	15/08/2013	73662
ASJ8834	279270E000027548	02/08/2013	55412
ASJ8834	279270E000027550	02/08/2013	55412
ASN1121	279270A000040132	15/08/2013	60501
AWB4632	279270E000027546	03/08/2013	55412
AJN8096	279270A000041796	10/08/2013	51851
AOS6994	279270E000027489	08/08/2013	55412
AUZ0711	116100E004510324	15/08/2013	54521
AZL0511	279270A000038786	15/08/2013	73662
ANQ5852	279270A000041574	12/08/2013	57380
AQV8727	279270E000027558	01/08/2013	55412
APA6434	279270E000027526	05/08/2013	55412
AUO5311	279270A000041471	02/08/2013	51851
GWS7518	279270A000041797	13/08/2013	54790
AJL1790	279270E000027565	01/08/2013	55412
MNLO894	279270A000040407	15/08/2013	60501
AQR2412	279270A000041624	14/08/2013	73662
AFN4970	116100E004510355	04/08/2013	55250
AHY8294	279270E000027496	08/08/2013	55412
AXF6171	279270A000041846	12/08/2013	55500
DAD8289	279270E000027527	05/08/2013	55412
AYH1115	279270A000041623	14/08/2013	73662
AQY8694	279270A000040128	15/08/2013	61300
MCX9311	279270A000041698	09/08/2013	61300



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 29 de outubro de 2013

Edição nº 876

Página 6

AUJ0528	279270E000027503	07/08/2013	55412
AUJ0528	279270E000027562	01/08/2013	55412
ARG0830	116100E004510317	13/08/2013	60501
ACW5827	116100E004510330	15/08/2013	54521
BDR0701	279270A000041626	15/08/2013	57200
ARK2823	279270E000027505	07/08/2013	55412
AJD2032	279270A000040364	19/08/2013	60412
ABY3587	279270A000041848	14/08/2013	55680
DCV8189	279270E000027532	05/08/2013	55412
ANF2449	279270E000027509	06/08/2013	55412
JTK4212	116100E004510329	15/08/2013	54521
AJM6742	279270A000041630	19/08/2013	57380
GZB8833	116100E004510326	15/08/2013	54521
EMS5945	279270A000041798	13/08/2013	57380
ARX9171	279270E000027538	03/08/2013	55412
AVY4529	116100E004510327	15/08/2013	54521
AVW8399	279270E000027486	08/08/2013	55412
EBQ1358	279270A000041062	19/08/2013	51930
AMF7947	116100E004509648	02/08/2013	70640
AMF7947	116100E004509649	02/08/2013	70561
MON0323	279270E000027551	02/08/2013	55412
AHJ4430	116100E004510358	04/08/2013	55250
BCC7878	279270E000027521	06/08/2013	55412
HRE1920	279270E000027506	07/08/2013	55412
ATQ1000	116100E004510356	04/08/2013	55250
MBQ7809	279270A000041697	13/08/2013	55090
AUT4877	279270A000040363	19/08/2013	60412
ATG0072	279270E000027502	08/08/2013	55412
ATG0072	279270E000027487	08/08/2013	55412
ATG0072	279270E000027508	06/08/2013	55412
ATG0072	279270E000027515	06/08/2013	55412
AMD3266	279270A000040127	15/08/2013	60501
AIK0127	279270A000041575	16/08/2013	73662
AHX3401	279270A000040402	14/08/2013	51851
ATG7980	279270E000027544	03/08/2013	55412
ANI4534	116100E004510364	10/08/2013	60501
AMA7599	279270A000040130	13/08/2013	51851
AUE4681	279270A000040201	01/08/2013	55411
AHF6329	279270E000027519	06/08/2013	55412
BEX1282	279270E000027529	05/08/2013	55412
ASY5788	116100E004510354	04/08/2013	55250
ATL1983	279270A000038789	16/08/2013	73662
KDT1670	279270A000040126	14/08/2013	60412
DSN2240	279270A000041572	09/08/2013	73662
AGO6958	279270E000027560	01/08/2013	55412
ASA1764	116100E004510362	04/08/2013	55250
AVH0950	279270A000041849	14/08/2013	58433
ANR1369	279270A000040404	15/08/2013	51851
AWT2055	279270A000039243	08/08/2013	57461
AIH7033	279270A000040131	13/08/2013	57380



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 29 de outubro de 2013

Edição nº 876

Página 7

ASX5131	116100E004510360	04/08/2013	55250
AMX9639	279270E000027541	03/08/2013	55412
AMX9639	279270E000027539	03/08/2013	55412
AWP9353	116100E004510325	15/08/2013	60412
ABU4509	279270A000039244	08/08/2013	67851
MHO9339	279270A000040129	13/08/2013	55500
CDD8135	279270E000027492	08/08/2013	55412
HPZ8592	279270E000027537	03/08/2013	55412
APJ7492	279270A000041799	13/08/2013	73662
ANP5171	116100E004510309	12/08/2013	60501
GTE3671	279270A000040213	14/08/2013	54600
AQY9676	116100E004509578	06/08/2013	60501
AOV3594	116100E004508411	29/07/2013	70561
ADZ5126	279270A000041573	12/08/2013	73662
GVG2044	116100E004509881	08/08/2013	52311
NHA8350	279270E000027563	01/08/2013	55412
AMN8035	279270A000041061	09/08/2013	73662
AIT7515	279270E000027498	08/08/2013	55412
AFY0461	279270E000027522	05/08/2013	55412
ARR2321	279270E000027528	05/08/2013	55412
ACO5888	279270A000038785	15/08/2013	73662
LXD3645	279270E000027491	08/08/2013	55412
ABB2400	279270E000027510	06/08/2013	55412
ABB2400	279270E000027512	06/08/2013	55412
LCB8288	279270E000027530	05/08/2013	55412
ATE6110	279270A000040403	15/08/2013	51930
EML8010	279270E000027556	02/08/2013	55412
EML8010	279270E000027561	01/08/2013	55412
EYF5203	279270A000041719	06/08/2013	51851
DKE2101	279270E000027517	06/08/2013	55412
ATB8994	279270A000041699	13/08/2013	73662
AOE9034	279270A000041631	19/08/2013	57380
AQH0985	279270A000040125	14/08/2013	60412
AWR5053	279270E000027520	06/08/2013	55412
AJQ2775	279270E000027557	02/08/2013	55412
ATI1498	279270A000040406	15/08/2013	55412
EEH9465	279270E000027518	06/08/2013	55412
AIQ5535	279270A000041850	14/08/2013	58433
LYY3507	279270E000027553	02/08/2013	55412
ILC6590	279270A000038790	16/08/2013	73662
ANF0799	279270E000027535	03/08/2013	55412
ANJ2796	279270E000027531	05/08/2013	55412
HOY4159	279270E000027500	08/08/2013	55412
ASK9780	279270E000027534	05/08/2013	55412
AVL1202	279270E000027543	03/08/2013	55412
AUF4804	279270A000041063	19/08/2013	73662
ASP9280	279270E000027552	02/08/2013	55412
AHD9060	116100E004509697	08/08/2013	60501
KBZ9392	279270A000040401	14/08/2013	51851
BDM0216	279270A000040367	19/08/2013	60412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 29 de outubro de 2013

Edição nº 876

Página 8

ABK2939	279270E000027513	06/08/2013	55412
ABK2939	279270E000027507	06/08/2013	55412
AGW7089	279270E000027494	08/08/2013	55412
ATS6930	279270A000040355	15/08/2013	73662
AKN9972	279270E000027524	05/08/2013	55412
ABY2002	279270A000040356	19/08/2013	54600
AOJ9281	279270A000038791	19/08/2013	51851
AWX2537	279270A000041847	13/08/2013	60501
AIK5478	279270E000027559	01/08/2013	55412
ACW9382	279270A000040161	12/08/2013	56144
AAL0518	279270A000038787	15/08/2013	73662
ASB8367	279270A000040362	19/08/2013	60412
MMJ7799	279270A000041725	10/08/2013	55415
ANC1752	116100E004510328	15/08/2013	54521
AML6705	279270A000041628	14/08/2013	73662
ASK0252	116100E004510357	04/08/2013	55250
MAG2936	279270A000040405	15/08/2013	54790
AJZ0112	116100E004510322	14/08/2013	60412
AWC9417	279270E000027525	05/08/2013	55412

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010

CONVOCAÇÃO Nº 26

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 02/2010:

PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

ALESSANDRA CEZARIO DE PAULA
ADRIANA SILVA
LUCINETE DE LIMA

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **30 de outubro a 5 de outubro de 2013**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o emprego;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 29 de outubro de 2013

Edição nº 876

Página 9

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 11/12/2013.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AWT4673	279270R000014648	21/10/2013	74550
AUE1913	279270R000014607	17/10/2013	74630
AMM5019	279270R000014616	17/10/2013	74550
AVO5854	279270R000014646	21/10/2013	74630
AQM1117	279270R000014603	17/10/2013	74550
AMX2741	279270R000014637	18/10/2013	74550
MAP6771	279270R000014578	17/10/2013	74550
AQG2986	279270R000014649	21/10/2013	74550
LYB1641	279270R000014592	17/10/2013	74550
AOX0711	279270R000014644	21/10/2013	74550
AXI3000	279270R000014600	17/10/2013	74550
AGC5076	279270R000014618	17/10/2013	74550
EDO1007	279270R000014635	18/10/2013	74550
AQP6792	279270R000014627	17/10/2013	74550
AII1811	279270R000014632	18/10/2013	74550
AUA2102	279270R000014634	18/10/2013	74630
APA5029	279270R000014639	21/10/2013	74550
AEG0061	279270R000014594	17/10/2013	74550
AGK9014	279270R000014651	21/10/2013	74550
AHH0036	279270R000014597	17/10/2013	74550
ATH6655	279270R000014623	17/10/2013	74630
ARU7582	279270R000014630	17/10/2013	74550
AMW4781	279270R000014611	17/10/2013	74550
AUB6038	279270R000014588	17/10/2013	74550
AHP0811	279270R000014614	17/10/2013	74550
AXK0771	279270R000014633	18/10/2013	74550
AXN1306	279270R000014625	17/10/2013	74550
AMH7298	279270R000014586	17/10/2013	74550
AXB2329	279270R000014613	17/10/2013	74550
ADI9001	279270R000014584	17/10/2013	74550
DGV6165	279270R000014641	21/10/2013	74550
AMX0951	279270R000014638	18/10/2013	74550
MMM9066	279270R000014628	17/10/2013	74550
HNA0198	279270R000014602	17/10/2013	74550
ARY2399	279270R000014650	21/10/2013	74550
CFT4981	279270R000014643	21/10/2013	74550
AVW1567	279270R000014631	18/10/2013	74550
AAA6994	279270R000014593	17/10/2013	74550
AIQ7240	279270R000014601	17/10/2013	74630
AVH6285	279270R000014589	17/10/2013	74550
AWR8598	279270R000014605	17/10/2013	74550
ASS2456	279270R000014606	17/10/2013	74630
AKH0753	279270R000014579	17/10/2013	74550
AMU2410	279270R000014636	18/10/2013	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 29 de outubro de 2013

Edição nº 876

Página 10

AHF9826	279270R000014599	17/10/2013	74550
IDM5042	279270R000014617	17/10/2013	74550
ATW5596	279270R000014595	17/10/2013	74550
ATT2095	279270R000014580	17/10/2013	74630
AMQ1394	279270R000014624	17/10/2013	74550
AXG2816	279270R000014642	21/10/2013	74550
AXE7890	279270R000014587	17/10/2013	74630
ASY5029	279270R000014604	17/10/2013	74550
CIH5931	279270R000014585	17/10/2013	74710
IID8712	279270R000014582	17/10/2013	74630
BEA2302	279270R000014608	17/10/2013	74630
ABZ9981	279270R000014612	17/10/2013	74550
AKN0409	279270R000014596	17/10/2013	74550
ASJ6726	279270R000014598	17/10/2013	74550
AYD2508	279270R000014622	17/10/2013	74630
CEG4082	279270R000014583	17/10/2013	74550
ASG7020	279270R000014581	17/10/2013	74550
ARN1479	279270R000014647	21/10/2013	74550
AUM3805	279270R000014652	21/10/2013	74550
AOQ0300	279270R000014629	17/10/2013	74550
ATA3288	279270R000014615	17/10/2013	74630
BJK0267	279270R000014610	17/10/2013	74550
AVZ0465	279270R000014645	21/10/2013	74630
AXM4288	279270R000014621	17/10/2013	74550
ACQ6300	279270R000014609	17/10/2013	74550
INI5185	279270R000014620	17/10/2013	74550
ATC2405	279270R000014577	17/10/2013	74630
AVG3693	279270R000014653	21/10/2013	74550
AVC9332	279270R000014590	17/10/2013	74550

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Toledo, 28 de outubro de 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores que adiante subscrevem o presente, amparados no inciso II do artigo 119 do Regimento Interno, solicitam a convocação da Câmara Municipal para sessão extraordinária, a ser realizada no próximo dia 30 (quarta-feira), com início às 9 horas, para deliberar, em segundo turno sobre os seguintes Projetos de Lei:

nº 187, de 2013, do Poder Executivo, que altera a legislação que autoriza o Município de Toledo a custear despesas de locomoção e de estada de pessoas não vinculadas ao serviço público municipal;

nº 208, de 2013, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo;

nº 212, de 2013, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a conceder auxílio financeiro a atleta toledano, visando à aquisição de prótese para a prática desportiva, e a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013;

nº 213, de 2013, do Poder Executivo, que altera legislação que procede à desafetação, autoriza a doação de imóveis ao Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município e a sua posterior alienação, visando à implementação de metas da política de habitação popular;

nº 216, de 2013, do Poder Executivo, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013;

nº 217, de 2013, do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013;

nº 218, de 2013, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013, e altera dispositivos das Leis "R" nºs 117/2013 e 119/2013.

Projeto de Resolução nº 36, de 2013, da Mesa Executiva, que autoriza o Legislativo municipal abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

Respeitosamente,

Ademar Dorfschmidt, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo De Conto, Lucio de Marchi, Luís Frtzen, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Eudes Dallagnol, Sueli Guerra, Vagner de Labio e Walmor Lodi

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RUA SARANDI, 1049 - CENTRO
NESTA CIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 29 de outubro de 2013

Edição nº 876

Página 11

PROJETO DE LEI Nº 223, DE 2013

Altera a legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.943, de 27 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** – ...

...

§ 3º – O responsável técnico pela obra deverá firmar Termo de Compromisso no qual se obrigará a elaborar e a executar os respectivos projetos de acordo com as normas técnicas da ABNT, aplicáveis ao empreendimento, as disposições desta Lei e os demais instrumentos legais pertinentes.

...

Art. 6º – ...

...

III – apresentação do projeto arquitetônico aprovado pelo órgão competente do Município.

...

§ 2º – Os projetos complementares, exigidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), deverão ser entregues no órgão competente do Município, para fins de arquivamento, até a conclusão da obra, ficando a expedição do “Habite-se” condicionado à sua entrega.

...

Art. 11 – O Município remeterá, mensalmente, à seção local do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU), relação completa e detalhada das construções licenciadas, nos termos de convênio a ser firmado entre o Município e aqueles Conselhos, contendo os seguintes dados:

...

Art. 13 – ...

...

VI – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade

Técnica (RRT) de todos os projetos das instalações e da execução da obra;
VII – Declaração firmada pelo proprietário, assumindo o compromisso de executar o projeto de prevenção contra incêndios, aprovado pelo Corpo de Bombeiros, quando for o caso, mediante ciência de que o “habite-se” da obra somente será expedido após a execução daquele projeto;
VIII – Declaração firmada pelo responsável técnico pela obra, referida no § 3º do artigo 4º desta Lei.

...

§ 1º – A forma de apresentação dos projetos deverá seguir as normas estabelecidas pela ABNT e com o selo padrão do Município.

...

Art. 14 – No caso de moradias econômicas ou de conjuntos construídos através de programas habitacionais para a população de baixa renda poderão ser excetuadas algumas exigências de documentação, além das previstas nesta Seção, nos termos de regulamento próprio, desde que respeitados os padrões mínimos de segurança, higiene, salubridade e conforto.

...

Art. 18 – ...

§ 1º – As análises dos projetos visando à obtenção do Alvará de Licença para Construção serão efetuadas pelo Município com o intuito de constatar o atendimento aos seguintes parâmetros mínimos construtivos relevantes:

- I – uso (caracterização) e compatibilidade com a legislação do zoneamento do uso e ocupação do solo urbano;
- II – coeficiente de aproveitamento e taxa de ocupação;
- III – taxa de permeabilidade;
- IV – recuo frontal (dimensão/balanços/ajardinamento/construção);
- V – recuo frontal quanto ao alargamento do sistema viário básico;
- VI – recuo interno em conjuntos habitacionais;
- VII – afastamento das divisas;
- VIII – afastamento entre blocos de apartamentos em condomínio;
- IX – altura máxima da edificação;
- X – número de pavimentos;
- XI – área e configuração do mezanino;
- XII – configuração do sótão/ático;
- XIII – passeio público (calçada padrão);
- XIV – nível do terreno em relação ao passeio público;
- XV – estacionamento e circulação de veículos;
- XVI – acesso de pedestres e veículos à edificação;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 29 de outubro de 2013

Edição nº 876

Página 12

XVII – acessibilidade e instalações sanitárias para PcD (pessoas com deficiência), nos casos previstos na legislação;
XVIII – iluminação e ventilação no entorno da obra;
XIX – recreação (área de lazer);
XX – confrontações do imóvel.
...

§ 6º – A análise dos projetos procedida pelo Município, nos termos do § 1º deste artigo, não exime o proprietário da obra e o responsável técnico pela observância das demais normas técnicas relativas ao empreendimento estabelecidas neste Código e demais legislação pertinente, conforme Declaração a que se refere o § 3º do artigo 4º desta Lei.
...

Art. 24 – ...

§ 1º – ...

...
III – o Projeto de Prevenção contra Incêndios, devidamente aprovado em conformidade com o projeto arquitetônico aprovado por ocasião da emissão do alvará, e o Laudo de Vistoria de Segurança contra Incêndios, expedido pelo setor competente do Corpo de Bombeiros, quando for o caso;
IV – laudo de vistoria expedido pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), para os casos em que a lei o exija;
V – os projetos complementares referidos no § 2º do artigo 6º desta Lei.
...

§ 5º – Na vistoria para fins de expedição do “Habite-se”, a fiscalização municipal considerará o projeto aprovado, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes das declarações apresentadas pelo proprietário e pelo responsável técnico pela obra relativamente ao atendimento das normas da ABNT e deste Código.
...”

Art. 3º – Fica revogado o inciso V do **caput** do artigo 13 da Lei nº 1.943, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MENSAGEM Nº 126, de 25 de outubro de 2013

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:**

No exercício de 2006, foram aprovadas a Lei Complementar nº 9, que “dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Toledo, estabelece diretrizes e proposições para o planejamento, desenvolvimento e gestão do território do Município”, e as diversas leis que a integram (zoneamento, parcelamento, perímetros urbanos, posturas, edificações e sistema viário).

Como dito, uma das leis que integram e complementam o Plano Diretor do Município de Toledo, é a de nº 1.943, que “dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo”.

Conforme deliberado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor (CMDAPD), em reunião realizada no dia 17 de outubro último, consoante Ata anexa, definiu-se pela proposição de algumas modificações naquele instrumento de planejamento urbano, conforme justificativas específicas contidas no incluso Ofício SEPLAN nº 206/2013, da Secretaria do Planejamento Estratégico, e na própria Ata antes mencionada.

Dentre as alterações propostas, que objetivam dar maior celeridade ao trâmite e aprovação de projetos de obras e edificações, destacam-se as seguintes:

- assunção pelo responsável técnico pela obra da obrigação de elaborar e executar os respectivos projetos de acordo com as normas técnicas da ABNT, com as disposições do Código de Obras e Edificações e demais instrumentos legais pertinentes;

- exigência da apresentação dos projetos complementares exigidos pelo CREA e pelo CAU até a conclusão da obra, para fins de arquivamento no Município, ficando a expedição do “Habite-se” condicionada à sua entrega;

- inclusão, dentre os documentos a serem apresentados para aprovação do projeto de loteamento, de Declaração firmada pelo proprietário, assumindo o compromisso de executar o projeto de prevenção contra incêndios, aprovado pelo Corpo de Bombeiros, quando for o caso, mediante ciência de que o “habite-se” da obra somente será expedido após a execução daquele projeto, e de Declaração firmada pelo responsável técnico pela obra, de que executará os projetos de acordo com as normas da ABNT e demais legislação aplicável;

- alteração do texto do § 1º do artigo 13 da Lei, para estabelecer-se que as análises dos projetos visando à expedição do Alvará de Licença para Construção, a serem efetuadas pelo Município, limitar-se-ão à verificação do atendimento dos parâmetros construtivos mínimos nele



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 29 de outubro de 2013

Edição nº 876

Página 13

especificados, não eximindo o proprietário da obra e o responsável técnico pela observância das demais normas técnicas e legais relativas ao empreendimento;

- obrigatoriedade do proprietário da obra de apresentar o Projeto de Prevenção contra Incêndios, o Laudo de Vistoria de Segurança contra Incêndios, o Laudo de Vistoria expedido pela SANEPAR e os projetos complementares exigidos pelo CREA e pelo CAU por ocasião da solicitação de expedição do "Habite-se".

Colocamos, desde logo, à disposição desse Legislativo os servidores da Secretaria do Planejamento Estratégico para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Pelo exposto, submetemos à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **"altera a legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo"**.

Respeitosamente.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

Ofício Nº77 /2013-CMS TOLEDO, 17 Outubro de 2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE vem através deste, **convocar** os Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos para o biênio 2012/2013, para a **Reunião Ordinária** que ocorrerá no dia **29 de Outubro de 2013** às **18h30m** na Central dos Conselhos, sito a Rua Sete de Setembro nº 1134, para tratar da seguinte pauta:

- Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas/expedidas);
- Apreciação e votação das Atas 314/2013, 315/2013;
- Relato da Vigilância em Saúde sobre a vistoria no Hospital Bom Jesus para o credenciamento dos Leitos de UTI;
- Apresentação e Aprovação do Plano de Ações e Metas de HIV/AIDS e o Plano de Ações e Hepatites Virais e CAPS III AD/CISCOPAR;
- Apreciação e votação do SISPACTO- PACTO pela Saúde 2013;
- Termo de Compromisso POE
- Fundação da Saúde;
- Informes da Secretaria de Saúde;
- Assuntos Gerais.

Atenciosamente

JAQUELINE FERNANDA MACHADO
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Ilmo(a) Sr(a)
Conselheiro Titular
Conselheiro Suplente
Conselho Municipal de Saúde
Toledo/PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 43, de 23 de OUTUBRO de 2013.

Delibera pela adesão ao Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória - POE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 23 de Outubro de 2013, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a adesão do Município de Toledo/PR ao Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória - POE.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 23 de Outubro de 2013.

Marília Borges Leite
Vice-Presidente CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 29 de outubro de 2013

Edição nº 876

Página 14

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.